



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS XII- SANTARÉM

## EDITAL Nº 30/2021 – UEPA

### CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA COMPOR O COLEGIADO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTARÉM

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual publicado no D.O.E. nº. 33.383 de 29.05.2017, visando o início das atividades do Colegiado do Campus em conformidade com a Resolução nº 2782/14 - CONSUN/UEPA, vem a público CONVOCAR todos os docentes e técnico-administrativos do Campus Universitário de Santarém para realizarem eleições visando à escolha de seus representantes titulares e suplentes para compor o referido Colegiado.

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

**1.1.** O presente edital tem por objetivo tornar público, para conhecimento dos servidores do Campus XII da Universidade do Estado do Pará, a presente convocação de eleição para representantes Docente e Técnico-Administrativo para compor o Colegiado do Campus Universitário de Santarém.

#### 2. DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO

**2.1.** De acordo com a resolução nº 2782/14 do CONSUN o Colegiado do Campus da UEPA de Santarém será montado com os seguintes representantes:

- a) Coordenador do Campus;
- b) 01 (um) representante docente por curso, em exercício e lotado no Campus;
- c) 01 (um) representante discente indicado pelo diretório acadêmico do Campus;
- d) 01 (um) representante técnico-administrativos em exercício e lotado no Campus.

**2.2.** Conforme a Resolução nº 2782/14 CONSUN/UEPA, o representante da alínea “a” é membro nato.

**2.3.** Os representantes, Docente e Técnico-Administrativo, serão escolhidos por eleição por seus pares para mandato de 02 (dois) anos permitindo a recondução por igual período.

**2.4.** O representante Discente será escolhido por indicação do Diretório Acadêmico por seus pares para mandato de 01 (um) ano, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições dos interessados em concorrer à vaga pelos segmentos Docente e Técnico-Administrativo serão realizadas na Secretaria Administrativa do Campus, nos dias **07 e 08 de junho de 2021**, das 8 às 16 horas, mediante requerimento próprio. Após preenchimento do formulário próprio e apresentação de cópia dos documentos necessários, as inscrições deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral para deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme (anexo I).

**Parágrafo Único:** Para a inscrição nas vagas acima mencionadas os candidatos deverão ser do quadro efetivo da UEPA.

CAMPUS XII – SANTARÉM  
AV. Plácido de Castro, n° 1399 - CEP: 68040-090 –  
Bairro: Aparecida  
Telefone: (93) 3512 8000  
e-mail: secadm.uepastm@gmail.com





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS XII- SANTARÉM

#### 4. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

**4.1** A Comissão Eleitoral declarará o deferimento ou indeferimento de cada inscrição no dia **09/06/2021, às 10h**, após seu recebimento, publicando a decisão na forma de ofício fixado nos principais quadros de avisos do Campus.

**4.2** Do ato de deferir ou indeferir a inscrição cabe recurso, em única e última instância à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da respectiva publicação.

**4.3** O recurso será apreciado pela Comissão Eleitoral, observando-se o prazo de 24 horas.

#### 5. DA ELEIÇÃO:

**5.1** A eleição far-se-á com antecedência mínima de trinta dias do término do mandato dos titulares.

**5.2** A eleição será realizada por uma Comissão Eleitoral indicada pela Coordenação do Campus XII– Santarém, que será composta por 2 representantes do quadro de docentes efetivos, 2 representantes do quadro de técnicos efetivos e 2 discentes, esses últimos indicados pelos centros acadêmicos. Ficará a cargo da Comissão Eleitoral a coordenação do processo eleitoral.

**5.3** Os eleitores de cada seguimento (Docente/Curso e Técnico-Administrativo) terão direito de votar em seus pares. Cada eleitor só poderá votar uma única vez, os eleitores docentes lotados em mais de um curso deverá escolher o curso em que realizará sua votação.

**5.4** Serão considerados eleitores, os docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo no exercício da função no Campus Santarém.

**5.5** O candidato mais votado será o representante titular e o segundo melhor votado serão representante suplente.

#### 6. CAMPANHA ELEITORAL

**6.1** É permitida a campanha eleitoral no âmbito da Universidade do Estado do Pará desde que não interfira nas atividades ordinárias dos seus Campi, respeitadas as disposições estabelecidas no Edital e Regimento Eleitoral.

**6.2** É possível ao candidato a publicidade em todos os setores / âmbitos da Universidade, com exceção da propaganda no recinto da Seção Eleitoral, devendo ser observadas as seguintes vedações:

Proibido promover campanha:

- De incitamento de atentado contra pessoa ou bens;
- Que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- Que prejudique a higiene e a estética urbana;
- Que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- Confecção, utilização, distribuição por comitê candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, respondendo o infrator, conforme o caso, pela prática de captação ilícita de sufrágio, emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS XII- SANTARÉM

**6.3** A Campanha e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade, encerram se às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

**6.4** Incorrendo o candidato em campanha eleitoral contrária as normas elencadas no Edital e no Regimento Eleitoral, sofrerá impugnação imediata de sua candidatura.

## **7. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

**7.1** O voto é livre e secreto, sendo que cada eleitor vota nos seus pares, ou seja, cada docente vota em 01 (um) representante docente; discentes para 01 (um) representante de discentes; e os Técnicos Administrativos para 01(um) representante de sua respectiva categoria.

**7.2** Serão considerados eleitores, os docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo no exercício da função.

**7.3** O candidato mais votado (Docente/Curso; Técnico-Administrativo) será o representante titular e o segundo melhor votado será o representante suplente.

## **8. VOTO POR CORRESPONDÊNCIA**

**8.1** Não será permitido o voto por correspondência para os eleitores que se encontrarem fora de seu domicílio eleitoral na data da eleição.

## **9. VOTAÇÃO**

**9.1** A Seção Eleitoral deverá ser organizada pela Comissão Eleitoral da unidade em local de amplo uso da comunidade e também de livre acesso, especialmente no que tange à acessibilidade.

**9.2** A seção eleitoral funcionará no horário **de 08:00 às 16:00h do dia 21/06/2021**, preferencialmente com três mesários, sendo um de cada categoria.

**9.3** Não havendo a possibilidade de funcionar a seção com três mesários, poderá a mesma funcionar com até um mesário, sendo **OBRIGATORIAMENTE**.

**9.4** A seção Eleitoral deverá funcionar ininterruptamente, caso **NÃO SEJA POSSÍVEL**, a Comissão Eleitoral poderá fechar a mesma nos seguintes horários: 12:00 às 13:00h.

**9.5** A Ata de votação deverá ser preenchida de letra de forma e ficará sob a guarda do mesário. **CASO HAJA ALGUMA OCORRÊNCIA**, a mesma deverá ser relatada na folha de ocorrências.

## **10. APURAÇÃO**

**10.1** A apuração deverá ocorrer logo após do término da eleição. Não se admitirá acordo entre a Comissão e os Candidatos ou Fiscais para prorroga-la.

**10.2** A apuração será realizada nas seguintes etapas:

- a. Homologação da ata de votação e julgamento das ocorrências, se tiver;
- b. Contagem do número total de votos e conferência com o número de assinaturas na lista de eleitores
- c. Separação dos votos brancos e nulos;
- d. Identificação dos votos por candidatos;
- e. Preenchimento da ata de apuração.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS XII- SANTARÉM

**10.3** Caso haja diferença no número de votos e assinaturas, e não havendo justificativa na folha de ocorrências, os votos deverão ser colocados na urna e a mesma será lacrada e dever-se-á comunicar o ocorrido **IMEDIATAMENTE** à Comissão Eleitoral.

**10.4** O candidato que se sentir prejudicado pela contagem de voto, poderá, após homologação da apuração, interpor recurso em um prazo máximo de 24h.

## 11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	07 a 08/06/2021	8h às 16h
Homologação das inscrições– publicação preliminar	09/06/2021	10h
Solicitação de recursos	De 09/06/2021 Até 10/06/2021	11h 11h
Homologação das inscrições - final	11/06/2021	17h
Campanha eleitoral	09 a 20/06/2021	
Eleição	21/06/2021	8h às 16h
Resultado provisório	22/06/2021	10h
Solicitação de recurso	De 22/03 até 23/06/2021	11h 11h
Resultado Final	24/06/2021	17h

## 12. DA INSTALAÇÃO DO COLEGIADO:

**12.1.** No dia **28 de junho de 2021**, às 11 horas, no auditório do Campus XII, será realizada a posse dos membros do Colegiado do Campus Universitário de Santarém, quando deverão estar presentes todos os representantes.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Belém, 26 de maio de 2021.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
COORDENAÇÃO DO CAMPUS XII- SANTARÉM

**EDITAL Nº 30/2021 – UEPA**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE E  
TÉCNICOADMINISTRATIVO PARA COMPOR O COLEGIADO DO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTARÉM**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Por este instrumento, candidato-me para concorrer à vaga do Colegiado do Campus  
Universitário da UEPA – Campus XII no seguinte curso/segmento:

- Medicina
- Fisioterapia
- Enfermagem
- Educação Física
- Música
- Pós-graduação lato-sensu
- Programa de Residência Médica
- Programa de Residência Multiprofissional
- Técnico administrativo
- Intercultural Indígena

**Cópias de documentos a serem anexadas:** RG, CPF, Comprovante de lotação no curso emitida pela coordenação adjunta (somente para docentes), declaração comprovando vínculo efetivo com a Universidade (emitida pelo RH do Campus XII).



CAMPUS XII – SANTARÉM  
AV. Plácido de Castro, n° 1399 - CEP: 68040-090 –  
Bairro: Aparecida  
Telefone: (93) 3512 8000  
e-mail: secadm.uepastm@gmail.com